

EMENDA DE Nº CM-117/2007

Ao Projeto de Lei nº EM-121 / 2007 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar ao item Contribuições , do art. 1º do Projeto de Lei nº EM-121/2007, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **“Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado - APAN”**.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

Justificativa:

O Valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) acrescentado no Gabinete do Prefeito na dotação orçamentária “doações a entidades diversas” será destinado para a **“Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado”**, que vem desenvolvendo importante trabalho no Município de Divinópolis. A referida entidade é declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 4.338, de 17 de abril de 1998.

Divinópolis, 03 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA

Vereador PDT-Líder do Executivo